

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000034/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 030139/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000034/2020**, referente ao Processo nº **030139/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE GRATUITO DE PASSAGEIROS, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO KENNEDENSE**. Inicialmente foi verificado que as empresas **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP; BRASIL FRETAMENTO EIRELI e REIS TRANSPORTES EIRELI** atenderam ao instrumento convocatório, apresentando suas documentações, e após análise foi verificado sua conformidade, estando **HABILITADAS**. Em análise a **CND Trabalhista** da empresa **BRASIL FRETAMENTO EIRELI** foi verificado que encontrava-se com o número de CNPJ e o nome divergente ao da empresa, tendo em vista que estava no prazo para envio das documentações, essa comissão encaminhou e-mail para a empresa (anexo fls. 1.052), na qual foi encaminhada a **CND Trabalhista** correta e anexada ao processo às fls. 1.054. Em análise as documentações da empresa **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP** não vislumbramos a proposta de preços atualizada, conforme menciona item 12.10.6 "a" do edital, o qual foi solicitado por e-mail a empresa e anexado ao processo, conforme fls. 1.108/1.121. Por conseguinte, ao analisarmos as documentações da empresa **REIS TRANSPORTES EIRELI** foi verificado que o **Atestado de Capacidade Técnica** estava em desacordo com o item 12.10.3 "a" do edital, foi encaminhado e-mail solicitando tal documento de acordo com o item 12.10.3 "a", na qual foi protocolado pela empresa sob nº 22.240/2020 e anexado ao processo, em análise a **CND Federal** foi verificado que estava vencida (01/08/2020), porém após consulta a autenticidade do referido documento, foi verificado que "Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida em 03/02/2020, com validade até 29/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)", estando válida. Após, encaminhamos os autos a secretaria municipal de transporte e frota para proceder com a análise dos documentos, no que se refere aos itens 12.10.4 "b" e 12.10.5 "b" do edital, visto que não possuímos conhecimento técnico para tal análise, e estas documentações foram requeridas pela secretaria municipal de transporte e frota no termo de referência e sugerimos que ao fazer o relatório, os responsáveis pela análise da **Qualificação Econômica - Financeira** e da **Planilha de Custo** citem os requisitos que atendem ou não ao edital, e dê parecer final com relação a esta parte da habilitação. Em manifestação contidas as fls.1.155/1.160, o Engenheiro Mecânico, em síntese, respondeu que "**BRASIL FRETAMENTOS EIRELI**: A empresa **BRASIL FRETAMENTOS EIRELI** apresentou planilhas de composição de custos - Veículos ônibus e Micro-ônibus, e, após análise, verificou-se que as planilhas foram apresentadas "**SEM**" divergências ou alterações que possam comprometer de forma negativa a capacidade ou possibilidade da empresa de prestar o serviço em questão. **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**: A empresa **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP** apresentou planilhas de composição de custos - Veículos ônibus e Micro-ônibus, e, após análise,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000034/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 030139/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

verificou-se que as planilhas foram apresentadas "SEM" divergências ou alterações que possam comprometer de forma negativa a capacidade ou possibilidade da empresa de prestar o serviço em questão. **REIS TRANSPORTES EIRELI:** A empresa **REIS TRANSPORTES EIRELI** apresentou planilhas de composição de custos - Veículos ônibus e Micro-ônibus, e, após análise, verificou-se que as planilhas foram apresentadas "COM" algumas alterações conforme segue: **LOTE 2 - ÔNIBUS 31 LUGARES:** **1. Preço do óleo diesel** - O custo médio do óleo diesel é especificado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em seu Sistema de Levantamento de Preços (SLP) no site <http://preco.anp.gov.br/>. O valor utilizado na Planilha de composição de custos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Habitação da Prefeitura de Presidente Kennedy (SEMOBH/PMPK) para as datas entre 07 e 13/06/2020 foi de R\$3,01 (três reais e um centavo). Para a data atual (29/09/2020), o valor atualizado do custo médio de óleo diesel é de R\$3,04 (três reais e quatro centavos). Baseado em tais informações, a ANP "NÃO" deixa margem para custear o óleo diesel (S-10) ao preço unitário por litro para valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) conforme descrito na Planilha de composição de custos da **REIS TRANSPORTES EIRELI**. **2. (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) ARLA 32** - O valor utilizado na Planilha de composição de custos da SEMOBH/PMPK são compostos por média de orçamentos fornecidos por empresas do mercado local e outros orçamentos adquiridos em revendas via Internet. O valor médio utilizado na referida planilha foi de **R\$2,39** (dois reais e trinta e nove centavos), enquanto o valor fornecido na planilha da **REIS TRANSPORTES EIRELI** foi de **R\$1,80** (um real e oitenta centavos), e, a referida empresa não apresentou composição de custos paralela para justificar tal preço. **3. (Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor) IPVA - O Departamento de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN-ES** determina valor de 1% do valor do veículo para pagamento da tarifa de IPVA. A empresa **REIS TRANSPORTES EIRELI** utilizou um percentual de 1,1904% sem as devidas justificativas. O presente objeto de contratação tem em sua especificação "Contratação de ônibus para transporte **GRATUITO** de passageiros, a fim de atender a população Kennedense". Tratando-se de transporte gratuito, na planilha de custos da SEMOBH/PMPK foi utilizado valor de R\$8,11 (oito reais e onze centavos) que consta na **tabela de valores de seguro DPVAT**, disponível em: <https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Calendario-de-Pagamento>. A empresa **REIS TRANSPORTES EIRELI** utilizou um valor de R\$7,90 (sete reais e noventa centavos) sem as devidas justificativas. **LOTE 2 - ÔNIBUS 44 LUGARES:** **1. Preço do óleo diesel** - O custo médio do óleo diesel é especificado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em seu Sistema de Levantamento de Preços (SLP) no site <http://preco.anp.gov.br/>. O valor utilizado na Planilha de composição de custos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Habitação da Prefeitura de Presidente Kennedy (SEMOBH/PMPK) para as datas entre 07 e 13/06/2020 foi de R\$3,01 (três reais e um centavo). Para a data atual (29/09/2020), o valor atualizado do custo médio de óleo diesel é de R\$3,04 (três reais e quatro centavos). Baseado em tais informações, a ANP "NÃO" deixa margem para custear o óleo diesel (S-10) ao preço unitário por litro para valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) no período em questão, conforme descrito na Planilha de composição de custos da **REIS TRANSPORTES EIRELI**. **2. (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) ARLA 32** -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000034/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 030139/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

O valor utilizado na Planilha de composição de custos da SEMOBH/PMPK são compostos por média de orçamentos fornecidos por empresas do mercado local e outros orçamentos adquiridos em vendas via Internet. O valor médio utilizado na referida planilha foi de **R\$2,39** (dois reais e trinta e nove centavos), enquanto o valor fornecido na planilha da **REIS TRANSPORTES EIRELI** foi de **R \$1,80** (um real e oitenta centavos), e, a referida empresa não apresentou composição de custos paralela ou nota fiscal de aquisição do produto para justificar tal preço. 3. **(Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor) IPVA - O Departamento de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN-ES** determina valor de 1% do valor do veículo para pagamento da tarifa de IPVA. A empresa **REIS TRANSPORTES EIRELI** utilizou um percentual de 0,841% sem as devidas justificativas. Dessa forma, conforme fica demonstrado, os valores alterados na planilha de custos são regidos por autarquias e órgãos reguladores estaduais/federais não sendo possível sua modificação. Assim, diante dos valores apresentados na atual planilha de custo da **REIS TRANSPORTES EIRELI**, a referida empresa "**não atende**" aos requisitos para a prestação de serviço." Em manifestação a Engenheira de Segurança do Trabalho, manifesta que "**PLANILHAS COMPOSIÇÃO DE CUSTO - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA: BRASIL FRETAMENTOS EIRELI**: A empresa **BRASIL FRETAMENTOS EIRELI** deixou de apresentar as planilhas de composição de custos - mão de obra especializada, porém na planilha RESUMO CARGOS E QTD., fl. 1045, a empresa informou o valor do **MOTORISTA** (R\$ 5.280,50) e **AUXILIAR DE VIAGEM** (R\$ 3.687,43) bem próximos aos valores da composição inicial (**MOTORISTA** R\$ 5.280,46 E **AUXILIAR DE VIAGEM** R\$ 3.687,41), entretanto em razão da inexistência da planilha, item obrigatório segundo letra "b" do item 12.10.5 do edital, impossibilita a análise técnica das planilhas de composição de custo no que diz respeito a mão de obra especializada. **PLANILHAS COMPOSIÇÃO DE CUSTO - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA: AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**: A empresa **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP** apresentou planilhas de composição de custos - mão de obra especializada e após análise, verificou-se que a empresa **não inseriu valores no GRUPO F, GRUPO G e GRUPO H**, dentre outros valores, não estando em conformidade (dentro dos parâmetros exigidos), portanto mediante a análise da planilha, a empresa não antedeu aos requisitos mínimos exigidos pelo município para execução do contrato no que diz respeito a mão de obra especializada. **PLANILHAS COMPOSIÇÃO DE CUSTO - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA: REIS TRANSPORTES EIRELI**: A empresa **REIS TRANSPORTES EIRELI** deixou de apresentar as planilhas de composição de custos - mão de obra especializada sendo assim, em razão da inexistência da planilha, item obrigatório segundo letra "b" do item 12.10.5 do edital, impossibilita a análise técnica das planilhas de composição de custo no que diz respeito a mão de obra especializada." Após, em análise ao item 12.10.4 "b" do edital, em síntese, o secretário municipal de transporte e frota manifesta que "a Empresa **BRASIL FRETAMENTO EIRELI** atende ao item 12.10.4 (alínea b, c, d) do edital, balanço patrimonial fls. 1.035/1.043, Contrato social fls. 1.020/1.023 - capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que atende ao lote 01 do edital. A empresa **A.M.T MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI** atende o item 12.10.4 (alínea b, c, d) do edital, balanço patrimonial fls. 1.072/1.091, Contrato social fls. 1.055/1.059 - capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que atende ao lote 03 do edital. A empresa **REIS TRANSPORTE EIRELI**, não atende ao item 12.10.4 - Qualificação Econômica - financeira alínea (b e c), vez que não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000034/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 030139/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	05/10/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

da proponente do exercício anterior, exigível, registrado no órgão competente, que para comprovação da idoneidade financeira, as proponentes, impossibilitando análise e cálculo dos índices definidos, apurados a partir do balanço patrimonial." Em razão das Inabilitações, fica a subsequente classificada: **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA** nos lotes 01, 02 e 03 convocada a encaminhar todas suas documentações de habilitação previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública. **Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração.**

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio